



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO

Autoria: Vereador Josimar Piumbini

EMENTA: Indica a necessidade de realização de serviço de manutenção de estrada rural no trecho entre São João e Nova Estrela, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O VEREADOR infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, realize serviço de manutenção na estrada rural no trecho compreendido entre São João e Nova Estrela, passando pelas propriedades das famílias Bonadiman, Belique, Paganini, Natal, Quintino, Lovatti, Berro, entre outras, neste Município de Alfredo Chaves (ES).

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade apontar a necessidade de realização de serviço de manutenção no referido trecho rural, considerando que se trata de via de relevância para a mobilidade dos moradores e para a rotina dos produtores rurais da região, e que, em determinados pontos, as condições atuais comprometem a trafegabilidade, sobretudo em períodos chuvosos.



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>

Rua Coronel Pinto, nº 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves/ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653

com o identificador 34003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II

da Lei 14.063/2020.

www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

Ressalta-se que a estrada é amplamente utilizada para o escoamento da produção agrícola, bem como para o deslocamento de famílias, transporte de insumos, acesso a serviços públicos e circulação cotidiana entre as propriedades. Assim, a melhoria das condições de circulação contribui diretamente para o fortalecimento das atividades rurais, para a redução de atrasos e para a diminuição de prejuízos decorrentes de dificuldades de acesso.

Além disso, cumpre salientar que a manutenção adequada desse trecho também terá papel importante por interligar Comunidades, facilitando o tráfego entre localidades vizinhas e promovendo melhor integração regional, inclusive para atendimentos de emergência, transporte escolar e demais necessidades coletivas.

Some-se a isso o fato de que a má conservação da via pode ocasionar desgaste severo aos veículos que transitam pela localidade, além de aumentar riscos de acidentes, especialmente quando há formação de buracos, erosões, lamaçais e irregularidades no leito da estrada.

Por fim, por se tratar de reivindicação dos moradores e produtores atendidos pelo trecho, e por salvaguardar o direito de ir e vir, entende-se que a realização do serviço será de grande valia, atendendo ao relevante interesse público.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 02 de fevereiro de 2026.

JOSIMAR PIUMBINI
Vereador Presidente da Câmara Municipal
(Assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.
Pinto, n° 62, Geovani Breda - Alfredo Chaves - ES - CEP 29.240-000 - Telefone: (27) 3269-1653
www.camaraalfredochaves.es.gov.br - E-mail: secretaria@camaraalfredochaves.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Josimar Piumbini** em **02/02/2026 12:56**

Checksum: **084B8255AE84EDE364FD38CEC6D436CAD0A176A6D0B487D25C21F63879CAA5AD**



Autenticar documento em <https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003000320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.